A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 26ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 218/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 218/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R$ 941.301,31 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos), destinados à criação e reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 89.946,31 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas da Vigilância Sanitária para a realização de Oficina Regional, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R$	89.946,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	59.946,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas Resoluções Estaduais descritas a seguir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO em 30/07/2025 09:37:32 Redação Final nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 218/2025/ Sistema Siscam.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9GZ0-Z4VN-BEN8-29AJ

I - Deliberação CIB 103, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária; e

II - Deliberação CIB 127, de 25 de setembro de 2024, no valor de R$ 57.946,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 851.355,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – VE e Controle de Vetores - CV	R$	601.355,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	601.355,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO em 30/07/2025 09:37:32 Redação Final nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 218/2025/ Sistema Siscam.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9GZ0-Z4VN-BEN8-29AJ

I - Resolução SS nº 97, de 30 de maio 2025, no valor de R$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) destinada à vigilância epidemiológica; e

II - Transferência Voluntária nº 2024.277.63303, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 107 de 11 de junho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonardo Siqueira – NOVO/SP (exercício 2024), que será destinada para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de julho de 2025.

DR. LELO
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO em 30/07/2025 09:37:32 Redação Final nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 218/2025/ Sistema Siscam.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9GZ0-Z4VN-BEN8-29AJ